



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

**APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE/PI Nº 63/2020 1079365****CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****CONTRATADA: A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI (CNPJ: 14.585.324/0001-43)****OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. A presente **Apostila** tem por finalidade conceder a repactuação do Contrato TRE nº 63/2020, motivada pela Convenção Coletiva de Trabalho nº 21/2023, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2023**, que efetivamente prevê a elevação do piso salarial e do valor do vale-alimentação da categoria abrangida no referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº 21/2023 0001818674, o valor da contratação passará de **R\$ 1.069.220,13 (um milhão, sessenta e nove mil duzentos e vinte reais e treze centavos)**, conforme **Quinto Termo Aditivo 1707054** para **R\$ 1.128.029,79 (um milhão, cento e vinte e oito mil vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilha anexa 0001822336.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. **Programa de Trabalho:** 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob **Elemento de Despesa 3.3.90.37** – Locação de Mão de Obras.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O deferimento do pleito tem por fundamento o disposto nos arts. 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Oitava do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0005796-18.2023.6.18.8000

**CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA**

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, nos termos da Cláusula Nona.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Desse modo, ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

Assim, a presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato originário, como se nela estivesse transcrita.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ****Des. Erivan Lopes**

Presidente

Anexo:

- Planilha 0001822336



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 12/05/2023, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001832109** e o código CRC **FF1FE8AF**.

0005796-18.2023.6.18.8000

0001832109v2



--